

Instrução Normativa nº 3

Goiânia, 16/05/2017

Senhores(as),

Esta Instrução Normativa visa o esclarecimento das dúvidas quanto a organização do pleito em cada Câmpus pelas Comissões Eleitorais Locais.

Segue a relação das sessões eleitorais por Câmpus, e por segmento de eleitores.

Câmpus	Segmentos de eleitores	Quantidade de Urnas, por segmento	Identificação das Sessões	Quantidade de Mesários, por Sessões
Águas Lindas de Goiás	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	1	3	3
Anápolis	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	2	3,4	6
Aparecida de Goiânia	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	2	3,4	6
Formosa	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	3	3,4,5	9
Goiânia	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	3
	Discentes	5	3,4,5,6,7 e 8	18
Goiânia Oeste	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	1	3	3
Cidade de Goiás	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	1	3	3
Inhumas	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	1	3	3



Itumbiara	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	1	3	3
Jataí	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	3	3,4,5	9
Luziânia	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	2	3,4	9
Reitoria	Técnicos	1	1	3
Senador Canedo	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	1	3	3
Uruaçu	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	2	3,4	6
Valparaíso de Goiás	Docentes	1	1	3
	Técnicos	1	2	
	Discentes	1	3	3

Recomendações da Comissão Eleitoral Central

- I- A mesa receptora dos eleitores deverá ser formada por 3 componentes (o presidente e dois mesários), sendo que o presidente deverá ser um servidor, representante da Comissão Eleitoral Local.
- II- Recomendamos que cada turno seja de 6 horas para cada grupo de mesários.
- III- É recomendado apenas uma mesa para os servidores, com a exceção do Câmpus Goiânia, conforme quadro anterior.
- IV- É recomendada uma mesa receptora de eleitores para cada sessão do segmento de discentes.
- V- É recomendada uma sala para cada sessão eleitoral, conforme quadro de distribuição anterior, para melhor acomodação das filas.
- VI- A Comissão Eleitoral Local deverá criar métodos (fixação de cartazes, por exemplo) divulgar e facilitar a identificação dos locais de votação.
- VII- Nos Câmpus com mais de uma sessão para docentes será encaminhada diretamente ao presidente de cada Comissão

- Eleitoral Local as orientações para a confecção dos cartazes indicativos com a divisão dos nomes por sessão.
- VIII- É recomendada a realização de campanha de conscientização aos discentes dos noturno para iniciarem a votação antes das 19h00. Ressaltamos que serão apenas 2 horas de votação no período noturno, o que pode resultar em filas.
- IX- Na cabine de votação, deverá estar afixada a relação de candidatos com os devidos números para auxílio dos eleitores na votação.
- X- A Comissão Eleitoral Local da Reitoria juntamente com o departamento técnico do TRE deverá finalizar a votação às 18 horas e não haverá a divulgação do resultado até às 21 horas, respeitando o Regulamento.
- XI- A cabine de votação será fornecida juntamente com as urnas pelo TRE.
- XII- As urnas serão encaminhadas aos respectivos Câmpus no dia 05/06/2017. O técnico do TRE acompanhará o processo eleitoral e realizará treinamento aos mesários em uma hora de antecedência para o início das votações. Portanto, os mesários deverão comparecer ao local de votação às 8h.
- XIII- Na lista dos votantes serão utilizados apenas os 10 últimos dígitos da matrícula dos discentes.

Atenciosamente,



Thiago Martins Pereira

Presidente da Comissão
Resolução 010/2017